

**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO RECURSAL – 5ª TURMA RECURSAL**

Tendo em vista as contrarrazões apresentadas, retire-se de pauta e remetam os autos à vara de origem para certificar a tempestividade.

Rio de Janeiro, na data da assinatura digital.

PAULO LUCIANO DE SOUZA TEIXEIRA
Juiz Relator